



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N^o 1.778/90 "

- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A MOVIMENTAR O REMANESCENTE DA DOTAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA DO VIGENTE ORÇAMENTO=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo.

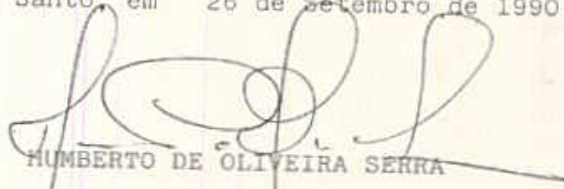
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art.1^o-Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado
a movimentar o remanescente da dotação orçamentária,
que totaliza em 40% (Quarenta por cento) do vigen-
te orçamento, com recursos definidos nos artigos 7^o
e 43 da lei Federal n^o 4.320, de 17 de Março de 1964.

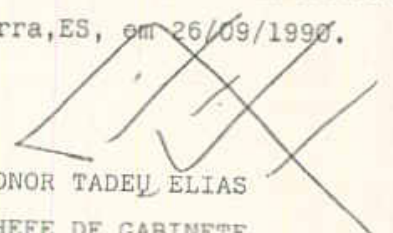
Art.2^o-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Bar-
ra, Estado do Espírito Santo em 26 de Setembro de 1990.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitu-
ra Municipal de Conceição da Barra, ES, em 26/09/1990.


CLAUDIONOR TADEU ELIAS
- CHEFE DE GABINETE-